

# ANEXO XXVI

Of. DIRAF Nº 054 /17

Salvador, 23 de janeiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Antonio Dannilo I. de Almeida  
Prefeitura Municipal de Nova Itarana

**Assunto: Prestação de Contas**


Senhor Prefeito,

Em 21/12/2016 a CONDER repassou para a Prefeitura Municipal de Nova Itarana, a 3ª parcela do Convênio nº 175/2014 tendo como objeto a Execução de Serviços Visando a Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Superficial em Vias, nesse Município, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme NOB nº 8092-1, anexa.

Sucedendo, entretanto, que essa Prefeitura não apresentou a prestação de contas respectiva, decorridos 30 (trinta) dias da liberação dos recursos.

Solicitamos a especial atenção de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de regularizar a situação acima apontada, o mais rapidamente possível, de modo a evitar que esse Município seja inserido no SICON como inadimplente com a CONDER.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 284 /17

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Antonio Dannilo I. de Almeida  
Prefeitura Municipal de Nova Itarana

**Assunto: Prestação de Contas**

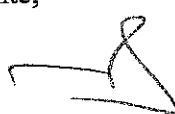
Senhor Prefeito,

Em 21/12/2016 a CONDER repassou para a Prefeitura Municipal de Nova Itarana, a 3ª parcela no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente ao Convênio nº 175/2014 tendo como objeto a Execução de Serviços Visando a Pavimentação em Paralelepípedos com Drenagem Superficial em Vias, nesse Município.

Sucede, entretanto, que essa Prefeitura não apresentou a prestação de contas respectiva, decorridos 64 (sessenta e quatro) dias da liberação dos recursos.

Solicitamos a especial atenção de V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de regularizar a situação acima apontada, o mais rapidamente possível, de modo a evitar que esse Município seja inserido no SICON como inadimplente com a CONDER.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 431 /17

Salvador, 27 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Antônio Damião Italiano de Almeida  
Prefeitura Municipal de Nova Itarana

**Assunto: Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ingressou no Protocolo Geral da CONDER, em 22/03/17 a prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município.


No curso da análise foi detectada a falta ou inadequação dos seguintes documentos:

1. Retirar o timbre da CONDER do boletim e resumo de medição;
2. Relatório de execução físico - financeiro;
3. Desenho de como construído- as built, devidamente assinado pelos engenheiros de fiscalização e execução;
4. Nota fiscal constando atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Carta de correção da nota fiscal constando destaques corretos do INSS e ISS;
6. 1º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14, anexando sua publicação;
7. Publicação do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14;
8. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
9. FGTS, competência 11/2016, anexando o comprovante de pagamento;
10. Guia do IR emitida erroneamente ao invés da guia do ISS;
11. Justificar empenho, liquidação e ordem de pagamento com valor divergente da nota fiscal;
12. Comprovante de pagamento da nota fiscal;
13. Relação de pagamento, de bens e declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis;
14. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 11/2014 a 05/2016;
15. Comprovante de depósito da devolução do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), creditado em 06/03/17;
16. Justificar pagamento a maior à empresa no valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos);

17. Devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) referente à tarifa bancária, debitada em 06/03/2017, apresentando o comprovante de depósito;
18. Calcular a correção monetária do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), referente pagamento a maior à empresa, no período de 28/12/2016 a 06/03/17, apresentando o cálculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;
19. Após depósitos, devolver o saldo existente através do DAE-NT utilizando o código 8039, enviando o comprovante devidamente autenticado, conforme instruções em anexo;
20. Após devolução, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 03/2017 até a presente data e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,

  
Carlos Frederico de Almeida Borges  
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 569 /17

Salvador, 26 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeitura Municipal de Nova Itarana

**Assunto: Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

1. Retirar o timbre da CONDER do boletim e resumo de medição;
2. Relatório de execução físico - financeiro;
3. Desenho de como construído- as built, devidamente assinado pelos engenheiros de fiscalização e execução;
4. Nota fiscal constando atesto do engenheiro de fiscalização;
5. Carta de correção da nota fiscal constando destaques corretos do INSS e ISS;
6. 1º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14, anexando sua publicação;
7. Publicação do 2º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14;
8. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
9. FGTS, competência 11/2016, anexando o comprovante de pagamento;
10. Guia do IR emitida erroneamente ao invés da guia do ISS;
11. Justificar empenho, liquidação e ordem de pagamento com valor divergente da nota fiscal;
12. Comprovante de pagamento da nota fiscal;
13. Relação de pagamento, de bens e declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis;
14. Extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação referente ao período de 11/2014 a 05/2016;
15. Comprovante de depósito da devolução do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), creditado em 06/03/17;
16. Justificar pagamento a maior à empresa no valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos);

17. Devolver para a conta do convênio o valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) referente à tarifa bancária, debitada em 06/03/2017, apresentando o comprovante de depósito;
18. Calcular a correção monetária do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), referente pagamento a maior à empresa, no período de 28/12/2016 a 06/03/17, apresentando o cálculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;
19. Após depósitos, devolver o saldo existente através do DAE-NT utilizando o código 8039, enviando o comprovante devidamente autenticado, conforme instruções em anexo;
20. Após devolução, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 03/2017 até a presente data e refazer a conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
 Diretor de Administração e Finanças



Of. DIRAF Nº 617 /17

Salvador, 05 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
 Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
 Prefeitura Municipal de Nova Itarana

Assunto: **Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

1. Retirar o timbre da CONDER do boletim e resumo de medição e da receita e despesa;
2. Documento comprobatório do encerramento de atividade da Matrícula CEI da Obra;
3. Relatório de execução físico - financeiro;
4. Desenho de como construído- as built, devidamente assinado pelos engenheiros de fiscalização e execução;
5. Carta de correção da nota fiscal constando destaques corretos do INSS e ISS;
6. Publicação do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14;
7. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
8. FGTS, competência 11/2016, anexando o comprovante de pagamento;
9. Justificar empenho, liquidação e ordem de pagamento com valor divergente da nota fiscal;
10. Relação de pagamento, de bens e declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis;
11. Comprovante de pagamento do DAE-NT no valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos);
12. Extrato bancário da conta aplicação referente ao mês de 03/2015;
13. Justificar pagamento a maior à empresa no valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos);
14. Calcular a correção monetária do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), referente pagamento a maior à empresa, no período de 28/12/2016 a 06/03/17, apresentando o cálculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;



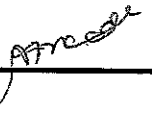
15. Após depósito, devolver o saldo existente através do DAE-NT utilizando o código 8039, enviando o comprovante devidamente autenticado, conforme instruções em anexo;
16. Após devolução, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 04/2017 até a presente data e refazer a conciliação bancária.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
Diretor de Administração e Finanças



132

Of. DIRAF Nº 766 /17

Salvador, 06 de junho de 2017.


A Sua Excelência o Senhor  
 Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
 Prefeitura Municipal de Nova Itarana


Assunto: **Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

1. Retirar o timbre da CONDER do boletim e resumo de medição e da receita e despesa;
2. Relatório de execução físico - financeiro;
3. Desenho de como construído- as built, devidamente assinado pelos engenheiros de fiscalização e execução;
4. Carta de correção da nota fiscal constando destaques corretos do INSS e ISS;
5. Publicação do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14;
6. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
7. FGTS, competência 11/2016, anexando o comprovante de pagamento;
8. Justificar empenho, liquidação e ordem de pagamento com valor divergente da nota fiscal;
9. Relação de pagamento, de bens e declaração de guarda e conservação dos documentos contábeis;
10. Comprovante de pagamento do DAE-NT no valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos);
11. Extrato bancário da conta aplicação referente ao mês de 03/2015;
12. Justificar pagamento a maior à empresa no valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos);
13. Calcular a correção monetária do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), referente pagamento a maior à empresa, no período de 28/12/2016 a 06/03/17, apresentando o cálculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;





139

14. Após depósito, devolver o saldo existente através do DAE-NT utilizando o código 8039, enviando o comprovante devidamente autenticado, conforme instruções em anexo;
15. Após devolução, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 04/2017 até a presente data e refazer a conciliação bancária.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
Diretor de Administração e Finanças



52

Of. DIRAF N° 905 /17

Salvador, 07 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
 Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
 Prefeitura Municipal de Nova Itarana

**Assunto: Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

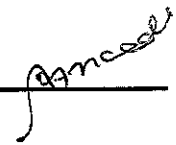
1. Desenho de como construído- as built, devidamente assinado pelos engenheiros de fiscalização e execução;
2. Publicação do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14;
3. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
4. Relação de pagamento e de bens;
5. Calcular a correção monetária do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), referente pagamento a maior à empresa, no período de 28/12/2016 a 06/03/17, apresentando o cálculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;
6. Após depósito, devolver o saldo existente através do DAE-NT utilizando o código 8039, enviando o comprovante devidamente autenticado, conforme instruções em anexo;
7. Após devolução, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 04/2017 até a presente data e refazer a conciliação bancária.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
 Diretor de Administração e Finanças



Of. DIRAF Nº 1-020 /17

Salvador, 07 de agosto de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
 Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
 Prefeitura Municipal de Nova Itarana

Assunto: **Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

1. Desenho de como construído- as built, devidamente assinado pelos engenheiros de fiscalização e execução;
2. Publicação do 1º Termo aditivo ao Contrato nº 052/14;
3. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
4. Relação de pagamento e de bens;
5. Calcular a correção monetária do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), referente pagamento a maior à empresa, no período de 28/12/2016 a 06/03/17, apresentando o cálculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;
6. Após depósito, devolver o saldo existente através do DAE-NT utilizando o código 8039, enviando o comprovante devidamente autenticado, conforme instruções em anexo;
7. Após devolução, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 04/2017 até a presente data e refazer a conciliação bancária.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
 Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF N° 1.278 /17

Salvador, 06 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeitura Municipal de Nova Itarana

Assunto: **Prestação de contas**

Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio n° 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

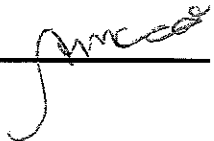
1. Desenho de como construído- as built, devidamente assinado pelos engenheiros de fiscalização e execução;
2. Publicação do 1º Termo aditivo ao Contrato n° 052/14;
3. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
4. Relação de pagamento e de bens;
5. Calcular a correção monetária do valor de R\$ 504,04 (quinhentos e quatro reais e quatro centavos), referente pagamento a maior à empresa, no período de 28/12/2016 a 06/03/17, apresentando o cálculo em papel timbrado da instituição bancária e o comprovante de depósito;
6. Após depósito, devolver o saldo existente através do DAE-NT utilizando o código 8039, enviando o comprovante devidamente autenticado, conforme instruções em anexo;
7. Após devolução, enviar os extratos bancários da conta corrente e da conta de aplicação desde 04/2017 até a presente data e refazer a conciliação bancária.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
Diretor de Administração e Finanças

Of. DIRAF Nº 1.312 /17

Salvador, 18 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
 Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
 Prefeitura Municipal de Nova Itarana

Assunto: **Prestação de contas**

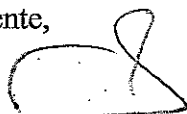
Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

1. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
2. Relação de pagamento e de bens;
3. Justificar ISS destacado na nota fiscal no valor de R\$ 3.589,92 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), e pagamento no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
4. Conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,



Carlos Frederico de Almeida Borges  
 Diretor de Administração e Finanças



Of. DIRAF Nº 1-413 /17

Salvador, 17 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Antônio Dannilo Italiano de Almeida  
Prefeitura Municipal de Nova Itarana

Assunto: **Prestação de contas**


Senhor Prefeito,

Informamos a V.Ex.<sup>a</sup>, que ainda estão pendentes os documentos abaixo relacionados, indispensáveis para a conclusão da análise da prestação de contas da 3ª e última parcela do Convênio nº 175/14, tendo como objeto a execução de serviços visando a pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de ruas, na Sede desse Município:

1. Guia do INSS recolhido sobre a nota fiscal, anexando o comprovante de pagamento;
2. Relação de pagamento e de bens;
3. Justificar ISS destacado na nota fiscal no valor de R\$ 3.589,92 (três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), e pagamento no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
4. Conciliação bancária e receita e despesa.

Solicitamos a especial atenção de V.Ex.<sup>a</sup>, no sentido de superar as pendências acima com a maior brevidade possível, de modo a permitir a exclusão desse Município do cadastro de inadimplente do SICON.

Atenciosamente,

  
Carlos Frederico de Almeida Borges  
Diretor de Administração e Finanças



## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE LUCIO LIMA MACHADO  
Responsável - Assinado em 22/01/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: AWMJI3MDE3